De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025 - CMPDI.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA IDOSA – CMDPI

Fone:(45) 3124-1030
Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 de setembro de 2017;

Considerando orientações no disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, na Política Nacional do Idoso, no Decreto Federal nº12.015/2024, que convoca a 6ª CONADIPI;

Considerando a Deliberação na Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, via Whatzapp no dia 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão organizadora da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

Doriane Bonora Valdomeri -Representante SMAS – Presidente
Jessica Priscila dos Santos -Representante SMAS - Vice-Presidente

Maria Luiza Rodrigue -Representante O.A.B – Secretaria
Luiza Baptistella -Representante dos idosos Alegria de Viver – Vice- Secretaria

Nilvana Guarda Lazaroto - Representante dos idosos Alegria de Viver - Membro
Elza de Oliveira Ventura (Titular) -Representante dos Idosos Alegria de Viver -Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA IDOSA – CMDPI

Fone:(45) 3124-1030
Santa Tereza do Oeste – Pr.

I- Coordenar, elaborar e monitorar o orçamento da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;

III – Definir o local para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

V – Definir palestrantes e o formato das atividades da, bem como o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;

VI – Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII – Preparar a programação da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VIII – Programar apresentações culturais;

IX – Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;

X – Orientar o processo de sistematização dos relatórios da Conferência Municipal que serão submetidos à etapa Estadual;

XI – Validar as Conferências Municipais;

XII – Produzir a avaliação da 5ª Conferencia Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

XIII – Providenciar a publicação do relatório final da V Conferencia Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 12 de maio de 2025.

Elza de Oliveira Ventura

Elza de Oliveira Ventura

Presidente CMDPI